

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

# BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 30

01 DE AGOSTO DE 2025

**COMANDO-GERAL**

Pág. 01 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# 1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

**Nota #019259**

DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES para participar do Curso HAZMAT - Nível Operações - ARTC. Conforme Portaria em anexo.



Pág. 02 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 705/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada: | |
| Autor: | 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | nº 22563 |
| Data publicação: | 28/07/2025 |
| Assunto: | DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES para participar do Curso HAZMAT - Nível Operações - ARTC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/60469 e SGP-e PMSC 28741/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso HAZMAT - Nível Operações, promovido pela Ambipar Response Training Center (ARTC), a ser realizado no Campo de Treinamento do ARTC em Nova Odessa/SP, o **2º Sargento PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES,** no período de 11 a 15 de agosto de 2025, a participação será **com Ônus** ao Estado (uso de viatura para deslocamento, bem como possibilidade de solicitação para concessão das diárias correspondentes, conforme determinação legal).

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 03 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
**CORREGEDORA**

Cod. Mat.: 1100201

PORTARIA nº 1012/2025 de 24/07/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 159953/2021, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis e estáveis, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem e Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, ambas lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade pelo atraso na marcação de cirurgia e no tratamento para a visão de J.B.M.A.,que gerou ação indenizatória contra o Estado de Santa Catarina. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1100205

PORTARIA N. 1005 de 23/07/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 875/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.542 de 27/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 63296/2025 a contar de 27/07/2025
**AMANDA DE ABREU**
Corregedora

Cod. Mat.: 1100195

PORTARIA N. 1006 de 23/07/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 875/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.529 de 09/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 55575/2025 a contar de 09/07/2025.
**AMANDA DE ABREU**
Corregedora

Cod. Mat.: 1100198

PORTARIA N. 1015 de 25/07/2025
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 781/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.529 de 09/06/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 115319/2025 a contar de 09/07/2025
**AMANDA DE ABREU**
Corregedora

Cod. Mat.: 1100225

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64547/2025** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, ***RESOLVE INTIMAR*** a empresa São José Comercial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 42.883.548/0001-77, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 2393/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1.954/2024 – Edital de Licitação SEA nº 355/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1100390

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 23.2025.SES.GABS DE 25.07.2025 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** leva ao conhecimento da Sra. VIVIANE CARNIATO FRANCO, matrícula 0*34220-*-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 91015/2025, que trata de Retribuição por Produtividade Médica, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação, para manifestação da interessada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com o art. 19 e § 2º art. 20, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**
Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1100360

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE001156.**
**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Município de Timbé do Sul. **OBJETO**: Aquisição de veículo utilitário 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 25/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Vilmar Maffiolette. Processo **SCC 8454/2024**.

Cod. Mat.: 1100264

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000885.**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000885, até o dia 31 de outubro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 25/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação.

Cod. Mat.: 1100466

## SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 115/SSP, DE 24.07.2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e processo – SGP-e SSP 3174/2025.

**RESOLVE**:
**DISPENSAR** a servidora **VANESSA SCOZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 400.181-8, da Função de Chefia – FC-1 -**Supervisor**.
**DESIGNAR** o Cap. QOEM PM **LEONARDO RINCON STANKIEWICZ BACCIN**, matrícula nº 933.493-9, para a Função de Chefia – FC-1- **Supervisor**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1100483

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ UNICESUSC**

**O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA,** com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor Flávio Rogério Pereira Graff, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**, mantido pelo **COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA - CESUSC**, Instituição de Ensino Superior, integrante do Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Credenciado pela Portaria MEC Nº 592, de 25 de junho de2024, do Ministério da Educação - MEC, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2024,com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 - Km 10 - Santo Antônio de Lisboa -Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 02.984.294/0001-69, doravante denominado **UNICESUSC**, neste ato representado por seu Reitor, Maurício Pereira Gomes.

Cod. Mat.: 1100331

## Polícia Militar

**Portaria nº 704/PMSC de 25/07/2025.**
**DESIGNO**, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA no município de ITAPOÁ/SC - JAIR ROQUE CASAGRANDA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 919028-7, à contar de 28/07/2025.**

**Emerson Fernandes**
**Coronel PM Comandante Geral da PMSC**

Cod. Mat.: 1100458

Portaria n° 705/PMSC/2025, de 25/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/60469 e SGP-e PMSC 28741/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso HAZMAT - Nível Operações, promovido pela Ambipar Response Training Center (ARTC), a ser realizado no Campo de Treinamento do ARTC em Nova Odessa/SP, o **2º Sargento PM Mat. 928832-5 FELIPE ANDRETTA FLORES,** no período de 11 a 15 de agosto de 2025, a participação será **com Ônus** ao Estado (uso de viatura para deslocamento, bem como possibilidade de solicitação para concessão das diárias correspondentes, conforme determinação legal). 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1100465

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**
**Processo Administrativo Ambiental:** 21000.2022.70680 **Interessado:** Pedro Ademilson Linhares **CPF:** 031.768.XXX-XX **Auto de Infração:** 53187-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das Alegações Finais, a contar da data da publicação.
Florianópolis, 05 de junho de 2025.
**Cap Carlos Eduardo Rosa**
**Autoridade Ambiental Fiscalizadora**

Cod. Mat.: 1100171

**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL**
**Processo:** nº 21000.2021.67513 **Interessado:** Felipe Pereira da Silva **CPF:** 076.254.XXX-XX
**Auto de Infração Ambiental nº 53663-A**
**ATIVIDADE**: "Impedir a regeneração da vegetação nativa em uma área de 345 metros quadrados pertencente ao bioma mata atlântica em estágio médio de regeneração, através de serviços de roçada e construção de uma edificação em madeira, sem autorização do órgão ambiental competente". **DECISÃO: HOMOLOGAR** o Auto de Infração Ambiental nº 53663-A e **APLICAR** ao Administrado, como incurso no Art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008, a Sanção Administrativa de Multa Simples, elencada no Art. 33, II da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143/2019, no Art. 3°, II, do Decreto Federal nº 6.514/08 e no Art. 72, II, da Lei Federal nº 9.605/98, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **HOMOLOGAR** o Termo de Embargo/Interdição ou Suspensão nº 46572-A e **APLICAR** a Sanção Administrativa de **EMBARGO** da área elencada no art. 33, VII, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019 e art. 72, VII, da Lei Federal nº 9.605/1998, como consequência da medida preventiva aplicada pelo Agente Fiscal Autuante, no entanto, **SUSPENDENDO** seus efeitos apenas para que seja efetuada a recuperação integral da exata área degradada pelo Administrado, nos termos do Termo de Compromisso a ser firmado; **SUSPENDER** a exigibilidade da multa simples, mediante a celebração de

Pág. 04 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019328**

DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Pág. 05 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 691/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada: | |
| Autor: | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | |
| Data publicação: | |
| Assunto: | DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 40330/2025, bem como Ofício nº 20811/2025/PGJ,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO**.

2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

| Graduação | Matrícula | Nome | Desligamento | Apresentação | Ajuda de Custo |
|---|---|---|---|---|---|
| Cabo | 391445-3 | ALVARO BOF CASAROTTO | 25/07/2025 | 28/07/2025 | Não |

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de julho de 2025.



Pág. 06 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040330/2025 e o código G9679407X.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009330/2025 e o código G9679407.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **G96ZY4T1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 22/07/2025 às 17:29:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMzMwXzQwNDYxXzIwMjVfRzk2Wlk0VDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040330/2025** e o código **G96ZY4T1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 08 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019466**

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927605-0 TIAGO WERNER MEERHOLZ e outros para frequentar o Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC. Conforme Portaria em anexo.



Pág. 09 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 711/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada : | |
| Autor: | 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | nº 22565 |
| Data publicação: | 30/07/2025 |
| Assunto: | DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927605-0 TIAGO WERNER MEERHOLZ e outros para frequentar o Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 20222/2025 e em conformidade com o Edital nº 098/DP/CESIEP/SI/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Operações Policiais com Cães, a ser realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 11 de agosto a 10 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome |
|---|---|---|---|
| 1 | 3º Sargento | 927605-0 | TIAGO WERNER MEERHOLZ |
| 2 | 3º Sargento | 933011-9 | MATEUS MARTINS ROCHA |
| 3 | 3º Sargento | 928079-0 | JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL |
| 4 | Cabo | 934482-9 | GUILHERME PALHANO |
| 5 | Cabo | 930311-1 | DIOGO FURLAN PALHANO |



Pág. 10 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Cabo | 933766-0 | PEDRO ANTONIO BINATO FONTANA |
| 7 | Cabo | 934105-6 | CHRISTIAN DA SILVA ISOPPO |
| 8 | Cabo | 934620-1 | FELIPE AQUINO PEDROZO |
| 9 | Cabo | 934566-3 | JONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 10 | Cabo | 934240-0 | BILLY CARNEIRO DE SALLES |
| 11 | Cabo | 933293-6 | MARCO BENDER |
| 12 | Cabo | 932805-0 | DAMIEL LEVY AZEVEDO |
| 13 | Cabo | 932149-7 | JONATHAN DE ANDRADE DA SILVA |
| 14 | Cabo | 931461-0 | EDSON WEITBRECHT |
| 15 | Cabo | 978354-7 | DEIVISSON RAMOS |
| 16 | Cabo | 932754-1 | ELIAS BORBA JUNIOR |
| 17 | Soldado | 970542-2 | ANDREY VIEIRA LEONARDO |
| 18 | Soldado | 620379-5 | JEAN HENRIQUE DA SILVA JUNIOR |
| 19 | Soldado | 620453-8 | JOSE ANTONIO MORAES SILVA |
| 20 | Soldado | 620378-7 | JEAN CARLOS FERREIRA GUIMARAES |
| 21 | Soldado | 611311-7 | FAGNER LEANDRO DE SOUZA |
| 22 | Soldado | 989220-6 | ANDERSON FELIPE FIORESE |
| 23 | Soldado | 610538-6 | ELIZANDRO LEONARDO DA SILVA SOUSA |
| 24 | Soldado | 611363-0 | HENRIQUE KISCHEL |
| 25 | Soldado | 620561-5 | GIANCARLOS TEIXEIRA DA ROSA |



Pág. 11 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 | Soldado | 611285-4 | MARCELO DALMORO |
| 27 | Soldado | 611459-8 | LEONARDO MENDONCA PIAZZOLI |
| 28 | Soldado | 733106-1 | DAIANE DE BORBA MARTINS |

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
*Coronel PM Comandante-Geral da PMSC*



Pág. 12 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

Preços nº 594/2024 – Edital de Licitação SEA nº 93/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1101252

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 3929/2025** e em consonância com o Art. nº 156, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 6º, inciso IV, alínea "*j*", do Decreto Estadual nº 441/2024; bem como no Art. nº 156, inciso III e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 441/2024, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **Aniram Distribuidora de Medicamentos e Serviços de Saúde Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 46.482.835/0001-26, as penalidades de **MULTA COMPENSATÓRIA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pela inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 31.142/2024, decorrente do Contrato de Fornecimento nº 260/2024 – Edital de Licitação SEA nº 1.417/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1101271

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 58003/2025** e em consonância com o Art. nº 156, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 6º, inciso IV, alínea "*j*", do Decreto Estadual nº 441/2024; bem como no Art. nº 156, inciso III e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 441/2024, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **São José Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.548/0001-77, as penalidades de **MULTA COMPENSATÓRIA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pela inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 2.137/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 1.954/2024 – Edital de Licitação SEA nº 355/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1101297

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000600.**
**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro. **OBJETO**: Aquisição de veículo para Secretaria de Saúde de Cerro Negro/SC. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data da sua assinatura até 30/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 29/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e o Prefeito Municipal de Cerro Negro, Adelar José de Morais. Processo **SCC 4995/2025**.

Cod. Mat.: 1101159

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000850.**
**CONCEDENTE**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode, mantenedora do Hospital e Maternidade Rio do Testo, com sede no município de Pomerode. **OBJETO**: Custeio da saúde do Hospital e Maternidade Rio do Testo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 22 de julho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 29/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rafael Jandre, pela Associação. Processo **SCC 1402/2024**.

Cod. Mat.: 1101274

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000741.**
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2024TR000741, até o dia 31 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 29/07/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Andrea Cristina Pavei Soares, pela Rede.

Cod. Mat.: 1101039

# SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar

PORTARIA Nº 709/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 151/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 151/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 151/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 151/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 30 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1101114

PORTARIA Nº 708/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 103/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten. Cel. PM Humberto Porto Mapelli, matrícula 927418-9, como Gestor do Contrato nº 103/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Andrei Gonçalves Voos, matrícula 926043-9, como fiscal técnico do Contrato nº 103/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sgt. PM Marcelo Filiposki, matrícula 927412-0, como fiscal administrativo do Contrato nº 103/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 118/2023.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 30 de julho de 2025

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1101136

Portaria n° 711/PMSC/2025, de 29/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 20222/2025 e em conformidade com o Edital nº 098/DP/CESIEP/SI/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Operações Policiais com Cães, a ser realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 11 de agosto a 10 de outubro de 2025, os seguintes policiais militares:

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome |
|---|---|---|---|
| 1 | 3º Sargento | 927605-0 | TIAGO WERNER MEERHOLZ |
| 2 | 3º Sargento | 933011-9 | MATEUS MARTINS ROCHA |
| 3 | 3º Sargento | 928079-0 | JULIO CESAR PEREIRA PIMENTEL |
| 4 | Cabo | 934482-9 | GUILHERME PALHANO |
| 5 | Cabo | 930311-1 | DIOGO FURLAN PALHANO |
| 6 | Cabo | 933766-0 | PEDRO ANTONIO BINATO FONTANA |
| 7 | Cabo | 934105-6 | CHRISTIAN DA SILVA ISOPPO |
| 8 | Cabo | 934620-1 | FELIPE AQUINO PEDROZO |
| 9 | Cabo | 934566-3 | JONATAN BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 10 | Cabo | 934240-0 | BILLY CARNEIRO DE SALLES |
| 11 | Cabo | 933293-6 | MARCO BENDER |
| 12 | Cabo | 932805-0 | DAMIEL LEVY AZEVEDO |
| 13 | Cabo | 932149-7 | JONATHAN DE ANDRADE DA SILVA |
| 14 | Cabo | 931461-0 | EDSON WEITBRECHT |
| 15 | Cabo | 978354-7 | DEIVISSON RAMOS |
| 16 | Cabo | 932754-1 | ELIAS BORBA JUNIOR |
| 17 | Soldado | 970542-2 | ANDREY VIEIRA LEONARDO |
| 18 | Soldado | 620379-5 | JEAN HENRIQUE DA SILVA JUNIOR |
| 19 | Soldado | 620453-8 | JOSE ANTONIO MORAES SILVA |
| 20 | Soldado | 620378-7 | JEAN CARLOS FERREIRA GUIMARAES |
| 21 | Soldado | 611311-7 | FAGNER LEANDRO DE SOUZA |
| 22 | Soldado | 989220-6 | ANDERSON FELIPE FIORESE |
| 23 | Soldado | 610538-6 | ELIZANDRO LEONARDO DA SILVA SOUSA |
| 24 | Soldado | 611363-0 | HENRIQUE KISCHEL |
| 25 | Soldado | 620561-5 | GIANCARLOS TEIXEIRA DA ROSA |
| 26 | Soldado | 611285-4 | MARCELO DALMORO |

Pág. 13 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27 | Soldado | 611459-8 | LEONARDO MENDONCA PIAZZOLI |
| 28 | Soldado | 733106-1 | DAIANE DE BORBA MARTINS |

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101160

PORTARIA Nº 712/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 139/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 139/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 139/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 139/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 30 de julho de 2025

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101168

PORTARIA Nº 575/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 145/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 145/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Cassio Dias Cruz, matrícula 611244-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 145/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 145/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101331

**Portaria nº 710/PMSC de 29/07/2025.**
**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, DEBORA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924720-3, à contar de 28/07/2025.**

**Emerson Fernandes**
**Coronel PM Comandante Geral da PMSC**
Cod. Mat.: 1101171

Extrato nº. 1530 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202482773, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Marciano Martello, CPF:962.XXX.XXX-34, em 24/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101309

Extrato nº. 1531 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202484052, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Gilmar Steinheuser, CPF:767.XXX.XXX-72, em 23/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101320

Extrato nº. 1528 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202482774, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Alcides Michelin, CPF:056.XXX.XXX-15, em 10/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101298

Extrato nº. 1529 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202483673, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Kleita dos Santos Horst, CPF:057.XXX.XXX-32, em 04/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101300

Extrato nº. 1532 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202484054, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Gilmar Steinheuser, CPF:767.XXX.XXX-72, em 12/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101328

Extrato nº. 1533 Termo de Compromisso Ambiental – 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages, vinculado ao Processo n° 21400202584770, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Almirio Ayres da Rocha, CPF:486.XXX.XXX-20, em 27/06/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1101348

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº 378/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/07/2025**
**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL e.e**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ROBERTO MULLER LENCINA**, matrícula n°256.643-5-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **NATALIE SOTER SOUSA DE MELO**, matrícula nº992.863-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 338/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 70471/2025.

**PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil e.e.
Cod. Mat.: 1100972

**PORTARIA N° 032/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 28 DE JULHO DE 2025.**
**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
**Art. 1º** - Designar o servidor **João da Cunha Neto** – Matrícula 0650219-9-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como Fiscal do Termo de Doação n° PCSC 56222/2025, celebrado entre a Glock America S/A e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a doação para utilização na ACADEPOL do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s); 02 GLOCK G17 GEN 5 CUTAWAY; 02 GLOCK G19 GEN 5 CUTAWAY; 02 GLOCK G26 GEN 5 CUTAWAY.", cuja vigência iniciou em 25/07/2025.
**Art. 2°** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do Termo de Responsabilidade do Fiscal (Termo de Doação e respectivo Plano de Trabalho).
**Art. 3°** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos termos da doação.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ULISSES GABRIEL**
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1101023

PORTARIA Nº 312/PCSC/DGPC/CORPC, 21/07/2025

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos **do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto**



Pág. 14 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019485**

DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 929775-8 GABRIEL MORAES DE QUEIROZ para participar do Curso de Equitação para Equoterapia - Brasília/DF.

Segue anexo.



Pág. 15 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 706/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada: | |
| Autor: | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | |
| Data publicação: | |
| Assunto: | DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 929775-8 GABRIEL MORAES DE QUEIROZ para participar do Curso de Equitação para Equoterapia - Brasília/DF |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGP-e processo PMSC 36715/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Equitação para Equoterapia, promovido pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-Brasil), na cidade de Brasília/DF, a participação no evento será com **ÔNUS** para o Estado (direito à manutenção da remuneração/subsídio, passagens aéreas, e diárias de curso), o **Cabo PM 929775-8 GABRIEL MORAES DE QUEIROZ,** no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 16 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00036715/2025 e o código DX93202X.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **NX93I2G1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/07/2025 às 13:21:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2NzE1XzM2ODQxXzIwMjVfTlg5M0kyRzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036715/2025** e o código **NX93I2G1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 17 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019623**

DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE para atuar como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores PROERD - (CFIP) - PMAP. Conforme Portaria em anexo.



Pág. 18 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 713/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada : | |
| Autor: | 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | nº 22566 |
| Data publicação: | 31/07/2025 |
| Assunto: | DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE para atuar como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores PROERD - (CFIP) - PMAP |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 41388/2025, e Oficio nº 80/2025/GCG/PMAP,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a **Tenente-Coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE,** no período de 27 de julho a 9 de agosto de 2025, para atuar como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores PROERD, sendo realizado pela Polícia Militar do Amapá, na cidade de Macapá/AP, com **ÔNUS** ao Estado (subsídio e diárias), as passagens aéreas serão custeadas pela PMAP.

2. A referida policial militar durante a atuação permanece **ADIDA** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 19 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº081/2025/SSP – 082/2025/SSP – 083/2025/SSP – 084/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 0322/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 2502/2025.

**SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR**
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101437

**PORTARIA Nº 117/SSP, DE 29.07.2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e processo – SGP-e SSP 3237/2025.
**RESOLVE**:
***DISPENSAR*** *o Cab. QP PMSC* ***ALVARO BOF CASAROTTO*** *matrícula nº 391.445-3-02, da Função de Chefia – FC-1 –****Supervisor****, com efeitos a contar de 25.07.2025*
**DESIGNAR** o Agente de Polícia Civil **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula nº 992.374-8-01, para a Função de Chefia – FC-1- **Supervisor**, com efeitos a contar de 28.07.2025
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101652

**ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA SSP/SEJURI/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC Nº 01/SSP/2025**
A Portaria Conjunta 01/SSP/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC, no dia 17 de julho de 2025, edição nº 22.556, matéria nº 109.7192, que disciplina o processo de vistoria do credenciamento nº 072/SSP/2024.

***Onde se lê*:**
Portaria Conjunta SSP/SEJURISC/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC **nº 01/SSP/2025**.
**Lê-se:**
Portaria Conjunta SSP/SEJURISC/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC **nº 0113/SSP/2025**.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101676

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 004/2025/DINE/SSP. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Palhoça. **OBJETO:** Repasse à SSP/SC de recursos orçamentários e financeiros para o custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 30/07/2025. **FISCALIZAÇÃO:** Armando Quadros da Silva Neto, pela SSP/SC e Guilherme Colcinski de Amorim, pelo Município de Joinville. **DATA:** 30 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sinval Santos da Silveira Junior, pela SSP/SC e Eduardo Freccia, pelo Município de Palhoça.
Cod. Mat.: 1101435

## Polícia Militar

**Portaria n° 715/PMSC, de 29/07/2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 36641/2025, e conforme EDITAL Nº 201/DP/CESIEP/SI/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, a ser realizado pela Frente Parlamentar da Segurança Pública do Congresso Nacional - FPSP, no município de Brasília/DF, no período de 15 a 26 de setembro de 2025, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (direito à remuneração (subsídio), às passagens aéreas de deslocamento e diárias), os seguintes policiais militares:

| Ordem | Posto/Graduação | Matrícula | Nome |
|---|---|---|---|
| 1 | Capitão | 933500-5 | THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO |
| 2 | 1º Sargento | 927382-4 | TIAGO SALLES FREITAS |

2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101475

PORTARIA Nº 717/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 152/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente PM Marco Antônio Martins, matrícula 920664-7, como Gestor do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Gisele Sandra dos Santos, matrícula 333431-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Vanessa Pereira Izidoro Marques, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data 31 julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101687

PORTARIA Nº 718/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 147/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Fabricio Verdi de Oliveira, matrícula 928004-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 31 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101691

Portaria n° 713/PMSC/2025, de 30/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 41388/2025, e Oficio nº 80/2025/GCG/PMAP, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** a **Tenente-Coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE,** no período de 27 de julho a 9 de agosto de 2025, para atuar como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores PROERD, sendo realizado pela Polícia Militar do Amapá, na cidade de Macapá/AP, com **ÔNUS** ao Estado (subsídio e diárias), as passagens aéreas serão custeadas pela PMAP. 2. A referida policial militar durante a atuação permanece **ADIDA** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101717

Portaria n° 716/PMSC/2025, de 30/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3184/2025, bem como Oficio nº 7119/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, os seguintes policiais militares:

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome | Prorrogação a contar de |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2º Sargento | 924927-3 | LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE | 19/09/2025 |
| 2 | 2º Sargento | 926823-5 | RAFAEL ARRIECHE DE CONTI | 19/09/2025 |
| 3 | Cabo | 930904-7 | THOT DE LUCA CARDEAL | 19/09/2025 |
| 4 | Cabo | 927935-0 | EDEGARD PEREIRA | 19/09/2025 |

2. Os policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101719



Pág. 20 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019624**

PRORROGAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 924927-3 LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE e outros à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP. Conforme Portaria em anexo.



Pág. 21 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 716/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada: | |
| Autor: | 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | nº 22566 |
| Data publicação: | 31/07/2025 |
| Assunto: | PRORROGAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 924927-3 LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE e outros à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP |

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3184/2025, bem como Oficio nº 7119/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1**. PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, os seguintes policiais militares:

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome | Prorrogação a contar de |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2º Sargento | 924927-3 | LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE | 19/09/2025 |
| 2 | 2º Sargento | 926823-5 | RAFAEL ARRIECHE DE CONTI | 19/09/2025 |
| 3 | Cabo | 930904-7 | THOT DE LUCA CARDEAL | 19/09/2025 |
| 4 | Cabo | 927935-0 | EDEGARD PEREIRA | 19/09/2025 |

2. Os policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pág. 22 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 23 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº081/2025/SSP – 082/2025/SSP – 083/2025/SSP – 084/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 0322/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 2502/2025.

**SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR**
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101437

**PORTARIA Nº 117/SSP, DE 29.07.2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e processo – SGP-e SSP 3237/2025.
**RESOLVE**:
***DISPENSAR*** *o Cab. QP PMSC* ***ALVARO BOF CASAROTTO*** *matrícula nº 391.445-3-02, da Função de Chefia – FC-1 –****Supervisor****, com efeitos a contar de 25.07.2025*
**DESIGNAR** o Agente de Polícia Civil **JULIO LUAN SERAFIM TARTER**, matrícula nº 992.374-8-01, para a Função de Chefia – FC-1- **Supervisor**, com efeitos a contar de 28.07.2025
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**
Secretário de Estado da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101652

**ERRATA DE PORTARIA**

**PORTARIA SSP/SEJURI/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC Nº 01/SSP/2025**
A Portaria Conjunta 01/SSP/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC, no dia 17 de julho de 2025, edição nº 22.556, matéria nº 109.7192, que disciplina o processo de vistoria do credenciamento nº 072/SSP/2024.

***Onde se lê*:**
Portaria Conjunta SSP/SEJURISC/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC **nº 01/SSP/2025**.
**Lê-se:**
Portaria Conjunta SSP/SEJURISC/PMSC/CBMSC/PCSC/PCISC **nº 0113/SSP/2025**.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cod. Mat.: 1101676

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 004/2025/DINE/SSP. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Palhoça. **OBJETO:** Repasse à SSP/SC de recursos orçamentários e financeiros para o custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 30/07/2025. **FISCALIZAÇÃO:** Armando Quadros da Silva Neto, pela SSP/SC e Guilherme Colcinski de Amorim, pelo Município de Joinville. **DATA:** 30 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sinval Santos da Silveira Junior, pela SSP/SC e Eduardo Freccia, pelo Município de Palhoça.
Cod. Mat.: 1101435

## Polícia Militar

**Portaria n° 715/PMSC, de 29/07/2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 36641/2025, e conforme EDITAL Nº 201/DP/CESIEP/SI/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, a ser realizado pela Frente Parlamentar da Segurança Pública do Congresso Nacional - FPSP, no município de Brasília/DF, no período de 15 a 26 de setembro de 2025, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (direito à remuneração (subsídio), às passagens aéreas de deslocamento e diárias), os seguintes policiais militares:

| Ordem | Posto/Graduação | Matrícula | Nome |
|---|---|---|---|
| 1 | Capitão | 933500-5 | THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO |
| 2 | 1º Sargento | 927382-4 | TIAGO SALLES FREITAS |

2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101475

PORTARIA Nº 717/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 152/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente PM Marco Antônio Martins, matrícula 920664-7, como Gestor do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Gisele Sandra dos Santos, matrícula 333431-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Cabo PM Vanessa Pereira Izidoro Marques, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 152/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 347/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data 31 julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101687

PORTARIA Nº 718/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 147/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Fabricio Verdi de Oliveira, matrícula 928004-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 147/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 31 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101691

Portaria n° 713/PMSC/2025, de 30/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 41388/2025, e Oficio nº 80/2025/GCG/PMAP, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** a **Tenente-Coronel PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE,** no período de 27 de julho a 9 de agosto de 2025, para atuar como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores PROERD, sendo realizado pela Polícia Militar do Amapá, na cidade de Macapá/AP, com **ÔNUS** ao Estado (subsídio e diárias), as passagens aéreas serão custeadas pela PMAP. 2. A referida policial militar durante a atuação permanece **ADIDA** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101717

Portaria n° 716/PMSC/2025, de 30/07/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 3184/2025, bem como Oficio nº 7119/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: 1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, os seguintes policiais militares:

| Ordem | Graduação | Matrícula | Nome | Prorrogação a contar de |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 2º Sargento | 924927-3 | LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE | 19/09/2025 |
| 2 | 2º Sargento | 926823-5 | RAFAEL ARRIECHE DE CONTI | 19/09/2025 |
| 3 | Cabo | 930904-7 | THOT DE LUCA CARDEAL | 19/09/2025 |
| 4 | Cabo | 927935-0 | EDEGARD PEREIRA | 19/09/2025 |

2. Os policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1101719



Pág. 24 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019643**

DESIGNAÇÃO – Cap Mat. 933500-5 THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO e 1º Sgt Mat. 927382-4 TIAGO SALLES FREITAS para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública - Brasília/DF.

Segue anexo.



Pág. 25 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Portaria n° 715/PMSC/2025

| | |
|---|---|
| Alterada/Revogada: | |
| Autor: | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável: | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE: | |
| Data publicação: | |
| Assunto: | DESIGNAÇÃO – Cap Mat. 933500-5 THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO e 1º Sgt Mat. 927382-4 TIAGO SALLES FREITAS para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública - Brasília/DF |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 36641/2025, e conforme EDITAL Nº 201/DP/CESIEP/SI/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, a ser realizado pela Frente Parlamentar da Segurança Pública do Congresso Nacional - FPSP, no município de Brasília/DF, no período de 15 a 26 de setembro de 2025, a participação no evento será **com Ônus** para o Estado (direito à remuneração (subsídio), às passagens aéreas de deslocamento e diárias), os seguintes policiais militares:

| Ordem | Posto/Graduação | Matrícula | Nome |
|---|---|---|---|
| 1 | Capitão | 933500-5 | THIAGO LIVIO QUINTAIROS GALVAO |
| 2 | 1º Sargento | 927382-4 | TIAGO SALLES FREITAS |

2. Os referidos policiais militares durante o Curso ficarão **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*



Pág. 26 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006644/2025 e o código 59120005.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006044/2025 e o código 97120005.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **S8T2C0Y5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/07/2025 às 19:05:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2NjQxXzM2NzY3XzIwMjVfUzhUMkMwWTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036641/2025** e o código **S8T2C0Y5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 28 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

# 2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

# 3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

# 4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

**Nota #019399**

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 928992-5-01 MARK ERIKSSON MEMINAI REOLON.



Pág. 29 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 23 de Julho de 2025.

**Processo PMSC 36076/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 928992-5-01 **MARK ERIKSSON MEMINAI REOLON**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **995 dias**, correspondente a **2 anos**, **08 meses** e **25 dias**.
2. É regular a subtração de **289 dias** por estarem concomitantes com o Tempo de Serviço Público de Militar Federal prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00036076/2025 e o código B92041XX.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 23 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA**
Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006036/2025 e o código 5440.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **B220ALX4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/07/2025 às 10:00:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA** (CPF: 030.XXX.579-XX) em 23/07/2025 às 15:31:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MDc2XzM2MjAyXzIwMjVfQjIyMEFMWDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00036076/2025** e o código **B220ALX4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 32 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019400**

Cumprimento de decisão judicial para a **averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz** do 1º Sargento PM 926692-5-01 MARCIO MENEGOTTO HENTSCHKE



Pág. 33 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 24 de Julho de 2025.

**Processo n. PMSC 6570/2025**
**Mandado de Segurança n. 5017928-80.2025.8.24.0090/SC**

**Senhor Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal,**

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do 1º Sargento PM 926692-5-01 **MARCIO MENEGOTTO HENTSCHKE.**

O Autor ingressou com ação judicial para **averbar 940 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz** na Escola de Educação Básica Catulo da Paixão Cearense – Sombrio/SC. A Vara de Direito Militar da Comarca da Capital concedeu a segurança, com os seguintes termos:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados por MARCIO MENEGOTTOHENTSCHKE contra ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 487, I, c/c art. 19, I, ambos, do Código de Processo Civil, para **DECLARAR o direito à averbação de tempo de serviço no período que cursou como aluno aprendiz, isto é, 940 dias letivos** (processo 5017928-80.2025.8.24.0090/SC,evento 1, FICHIND4)..

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela **averbação dos 940 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 04 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006570/2025 e o código 5448.

# DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente**, acolho as informações apresentadas e defiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz em cumprimento a decisão judicial citada.**

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 24 de Julho de 2025.

[assinado digitalmente]
**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA**
Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006530/2025 e o código E99401678.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **E294O1FR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/07/2025 às 15:20:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA** (CPF: 030.XXX.579-XX) em 24/07/2025 às 15:51:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NTcwXzY2MDFfMjAyNV9FMjk0TzFGUg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006570/2025** e o código **E294O1FR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 36 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019401**

Averbação de tempo de serviço do MAJOR PM 924240-6-02 CLEVERSON TOLFO GARCEZ.



Pág. 37 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 25 de Julho de 2025.

**Processo PMSC 40231/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do MAJOR PM 924240-6-02 **CLEVERSON TOLFO GARCEZ.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **434 dias**, correspondente a **01 ano**, **02 meses** e **09 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040231/2025 e o código XXXXXXXX.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 25 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA**
Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009024134/2025 e o código XXXXXXXX.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **XMB63M54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/07/2025 às 14:33:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA** (CPF: 030.XXX.579-XX) em 25/07/2025 às 14:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMjMxXzQwMzYyXzIwMjVfWE1CNjNNNTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040231/2025** e o código **XMB63M54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 40 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019403**

Averbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM 926831-6-01 HILARIO ALBINO OSSOWSK.



Pág. 41 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 25 de Julho de 2025.

**Processo PMSC 40507/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM 926831-6-01 **HILARIO ALBINO OSSOWSK**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **331 dias**, correspondente a **00 ano**, **11 meses** e **01 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040507/2025 e o código 05093421.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 25 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA**
Ten Cel PM Resp. Diretoria de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009037/2025 e o código 09509321.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9U50J2FH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/07/2025 às 14:34:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA** (CPF: 030.XXX.579-XX) em 25/07/2025 às 17:33:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:26:12 e válido até 15/06/2118 - 09:26:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNTA3XzQwNjM4XzIwMjVfOVU1MEoyRkg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040507/2025** e o código **9U50J2FH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 44 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019404**

Averbação de férias não gozadas, do CAP BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI,



Pág. 45 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 28 de Julho de 2025

.

**Processo PMSC 16434/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,**

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do CAP BM Mtcl 926299-7-02 **RICARDO CAVALER BIANCHI**, referente a período aquisitivo de quando mantinha vínculo com a Polícia Militar de Santa Catarina.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **24 dias (48 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **01/01/2005 a 31/12/2005, referente ao vínculo 926299-7-01**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00016434/2025 e código OPB84KW3Z.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo [illegible] e código [illegible]

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **P684MW3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/07/2025 às 14:23:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/07/2025 às 15:53:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxNjQzNF8xNjQzNV8yMDI1X1A2ODRNVzNa ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00016434/2025** e o código **P684MW3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 48 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019409**

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 932754-1-01 ELIAS BORBA JUNIOR



Pág. 49 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 28 de Julho de 2025.

**Processo PMSC 40509/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 932754-1-01 **ELIAS BORBA JUNIOR**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.627 dias**, correspondente a **07 anos**, **02 meses** e **12 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 50 de 52 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040509/2025 e o código 5429.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009039/2025 e o código 5400

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **X2DM15H8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/07/2025 às 14:25:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/07/2025 às 15:53:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNTA5XzQwNjQwXzIwMjVfWDJETTE1SDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040509/2025** e o código **X2DM15H8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 52 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019410**

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL PM 926729-8-01 JOAMIR ROGERIO CAMPOS



Pág. 53 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de Julho de 2025

.

**Processo PMSC 41319/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal**,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL PM 926729-8-01 **JOAMIR ROGERIO CAMPOS**.

De acordo com a **Solução da Sindicância nº 210/SIND/PMSC/2025**, ficou comprovado o **saldo remanescente de 14 dias de férias** (**28 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **16/02/2004 a 15/02/2005**. Considerando que o usufruto dessas férias não é mais possível, e que a interrupção foi devidamente fundamentada, torna-se necessária a sua averbação.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001319/2025 e o código 0WS3KOX.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009033/2025 e o código 0953KOX.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **IW936K0A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2025 às 11:25:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2025 às 12:01:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMzE5XzQxNDUwXzIwMjVfSVc5MzZLMEE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041319/2025** e o código **IW936K0A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 56 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019411**

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE CORONEL PM 926735-2-01 JAIR PEREIRA DE SOUSA.



Pág. 57 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de Julho de 2025

.

**Processo PMSC 41325/2025**.

**Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal**,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do TENENTE CORONEL PM 926735-2-01 **JAIR PEREIRA DE SOUSA**.

De acordo com a **Solução da Sindicância nº 210/SIND/PMSC/2025**, ficou comprovado:

1. O **saldo remanescente de 14 dias de férias** (**28 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **16/02/2004 a 15/02/2005**.
2. O **saldo remanescente de 04 dias de férias** (**08 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **16/02/2007 a 15/02/2008**.
3. O **saldo remanescente de 05 dias de férias** (**10 dias em dobro**) referentes ao período aquisitivo de **16/02/2008 a 15/02/2009**.

Diante disso e considerando que os usufrutos dessas férias não são mais possíveis, e que a interrupção foi devidamente fundamentada, torna-se necessária a sua averbação.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041325/2025 e o código 5487.

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de Julho de 2025.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 69 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009025/2025 e o código GMKN0K.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **583KF3RK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2025 às 11:25:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2025 às 12:01:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMzI1XzQxNDU2XzIwMjVfNTgzS0YzUks= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041325/2025** e o código **583KF3RK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 60 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019492**

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O 40º CURSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, conforme SGP-e SSP 00003135/2025.



Pág. 61 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**POLÍCIA MILITAR**
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**Fpolis, 31JUL25**
**NBCG Nº 596/APMT/25**

## PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O 40º CURSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

**1.** Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do 40º CURSO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, com início previsto para 01SET25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/63154 (Ref SGP-e SSP 00003135/2025).

A Polícia Militar não custeará deslocamento nem fornecerá ajuda de custo para os participantes.

- 2º Sgt PM 927433-2 Peterson Gonçalves da Silvan - lotado no GAB;
- 2º Sgt PM 927558-4 Fernando Jair de Paula Gritten - lotado no 14B-P2;
- Cb PM 676331-6 Ron Denis Quintino - lotado no 12B-P2;
- Cb PM 387155-0 Daniel Kraeski - lotado no CPMRV-EM-DIV IN;
- Cb PM 929695-6 Danilo Gonçalves - lotado no 24B-P2;
- Cb PM 934486-1 Gabriel Prado Michalack - lotado no 22B-P2;
- Cb PM 934307-5 Ronaldo Larri Brust - lotado no 2B-P2.;
- 2º Sgt PM 928614-4 Elvio Martins - lotado no 2BPMA-2C-SECTEC;
- 1º Sgt PM 927389-1 Lourival José da Silva - lotado no 24B;
- Cb PM 934367-9 Christiani Schweitzer Almeida Pereira - lotado no 22B-P2;
- 2º Sgt PM 928308-0 Silvio Ciemnievsky Lins - lotado no 6B-P2;
- 3º Sgt PM 926987-8 Edison de Souza Teixeira - lotado no CISI MP-P2;
- Cb PM 990075-6 Dione Luiz de Oliveira - lotado no 33B-P2;
- 3º Sgt PM 930996-9 Márcio Deivid dos Santos Ferreira - lotado no CME-P2.

**2. Publique-se.**

**3. Arquive-se.**

*(documento assinado eletronicamente)*
**CLEBER PIRES**
**Cel PM Diretor da APMT**



Pág. 62 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPe 00003135/2025 e código 0JZ05JQX.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **0J705JQN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CLÉBER PIRES** em 31/07/2025 às 08:30:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMxMzVfMzEzOF8yMDI1XzBKNzA1SlFO ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00003135/2025** e o código **0J705JQN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 63 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019528**

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO AVANÇADO DE PERÍCIA EM SINISTRO DE TRÂNSITO (CPER) - PRF, conforme SGP-e 00041768/2025.



Pág. 64 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**POLÍCIA MILITAR**
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**Fpolis, 31JUL25**
**NBCG Nº 598/APMT/25**

**PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO AVANÇADO DE PERÍCIA EM SINISTRO DE TRÂNSITO (CPER) - PRF**

**1.** Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO AVANÇADO DE PERÍCIA EM SINISTRO DE TRÂNSITO (CPER) - PRF, com início previsto para 09SET25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/63175 (Ref SGP-e PMSC 00041768/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio e diárias de curso).

- Major PM 932498-4 Diogo José Ribeiro Arantes;
- Cap PM 925607-5 Luis Henrique Fogaça de Almeida.

**2. Publique-se.**

**3. Arquive-se.**

*(documento assinado eletronicamente)*
**CLEBER PIRES**
**Cel PM Diretor da APMT**



Pág. 65 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041768/2025 e o código GUDA0103.
5470

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **GI0YA313**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CLÉBER PIRES** em 31/07/2025 às 10:46:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxNzY4XzQxODk5XzIwMjVfR0kwWUEzMTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041768/2025** e o código **GI0YA313** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 66 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019580**

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVAS DE SUICÍDIO, conforme SGP-e PMSC 00041892/2025.



Pág. 67 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**POLÍCIA MILITAR**
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE**

**Fpolis, 31JUL25**
**NBCG Nº 600/APMT/25**

## PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVAS DE SUICÍDIO

**1.** Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVAS DE SUICÍDIO, com início previsto para 18AGO25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício OF/PMSC/2025/63392 (Ref SGP-e PMSC 00041892/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio).

- Ten Cel PM 926644-5 André Felipe Amaral Silva.

**2. Publique-se.**

**3. Arquive-se.**

*(documento assinado eletronicamente)*
**CLEBER PIRES**
**Cel PM Diretor da APMT**



Pág. 68 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00041892/2025 e o código 295379X05.
5479

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZH57W8O5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**CLÉBER PIRES** em 31/07/2025 às 16:27:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxODkyXzQyMDIzXzIwMjVfWkg1N1c4TzU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041892/2025** e o código **ZH57W8O5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 69 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

# 5ª PARTE - ATOS DA PMSC

**Nota #019185**

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **LUIZ FELIPEDOMINGOS**, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 0733764-7-01, a contar de 17 de julho de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

**Pedro Carlos Machado Junior**

**Tenente Coronel PM Comandante do 18º BPM**

**Nota #019187**

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **PEDRO HENRIQUE DE PINHO**, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 0733129-0-01, a contar de 17 de julho de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

**Pedro Carlos Machado Junior**

**Tenente Coronel PM Comandante do 18º BPM**

**Nota #019194**

**LICENCIAR A PEDIDO** de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **PEDRO HENRIQUE DE PINHO**, Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Estado, matrícula 0733129-0-01, a contar de 17 de julho de 2025.



Pág. 70 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

*Documento assinado eletronicamente*

**EDUARDO JOAO STEIL**

**Major PM PM Respondendo pelo Comando do 18º BPM**

**Nota #019233**

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO** para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **GABRIELA FALCK BORTOLINI**, Major PM mat. **358962-5-02**, a contar de **04 de julho de 2025**.

Florianópolis, 27 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019256**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GIVANILDO DA SILVA HENRIQUE**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923678-3-01**, contar de **28 de julho de 2025**.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019257**

**AGREGAR,** de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **CHALYESE CRISTINA WALTER,** Cabo PM mat. **927874-5-01**, a contar de **26 de julho de 2025.**



Pág. 71 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

**Nota #019260**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDRE JORDÃO FRANKENBERGER**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924515-4-01**, a contar de **28 de julho de 2025**.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

**EMERSON FERNANDES**

Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019262**

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO** para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **ANAHI DOS SANTOS**, Cabo PM mat. **671393-9-01**, a contar de **29 de julho de 2025**.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019332**

**REVERTER ao serviço ativo** por desistência de LTIP, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no



Pág. 72 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código O98J9K0X.

inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda no art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/25, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 61/2025, datado de 29 de janeiro de 2025 e o Ato da Polícia Militar nº 737/2024, datado de 20 de julho de 2024, **DEIVID RISTOW DA COSTA**, Cabo PM mat. **928448-6**, a contar de **23 de julho 2025.**

Florianópolis, 29 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

**Nota #019346**

Solicito publicação em BOPM despacho de SGPe PMSC 00061484/2024, exaurido pelo senhor Luciano Beneval de Souza, Cel PM Diretor da DALF.



Pág. 73 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

# DESPACHO

**Referência**: Processo SGP-e PMSC 00061484/2024

Trata-se do Nº 12/2°BPM/FRON/2023, instaurado por ordem do Sr. Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, Tenente-Coronel PM Rafael Antônio da Silva, Matrícula 927287-9, através da Portaria nº 12/IT/2ºBPM/2023, datada de 29 de novembro de 2023, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados no ponto de CFTV, patrimônio nº PIN-117695, localizado na Avenida Nereu Ramos, esquina com a Rua Benjamin Constante na cidade Chapecó, na data de 28 de outubro de 2023.

Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria nº 701/PMSC/2024 de 13 de Novembro de 2024, publicada no DOE n° 22.395, de 13 de Novembro de 2024, e em consonância com o ATO n° 291/2025, publicado em DOE n° 22.448, de 07 de Fevereiro de 2025, RESOLVO**:**

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão a que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados ao equipamento mencionado acima.

A análise dos autos demonstrou que, no dia 28 de outubro de 2023, por volta das 12h45min, na Avenida Nereu Ramos, esquina com a Rua Benjamin Constante, ocorreu um sinistro de trânsito envolvendo o veículo Jeep Compass Limited, placas RLP-6D40, conduzido pelo Sr. Selvino Luis Terribele, e o veículo Ford Edge, placas EYF-8H77, pertencente ao Sr. Jeferson Boeira Ramos, mas conduzido por seu irmão, Sr. Evandro Simões Castro.

Conforme os depoimentos e documentos anexados ao inquérito, o veículo Ford Edge invadiu a via preferencial, colidindo com a parte lateral traseira esquerda do Jeep Compass, o que resultou na projeção deste contra o ponto de CFTV, patrimônio nº PIN-117695, causando



Pág. 04 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00061484/2024 e o código 5463

sua completa destruição.

O proprietário do Ford Edge, embora não estivesse conduzindo o veículo no momento do acidente, arcou com o pagamento da franquia do seguro para o conserto do Jeep Compass. No entanto, ao acionar a seguradora para cobertura do dano ao equipamento público, a solicitação foi negada. A justificativa apresentada foi a de que o sinistro coberto pela apólice limitou-se à colisão entre os veículos, não sendo reconhecida a responsabilidade direta do segurado pela destruição do ponto de CFTV. Dessa forma, o impacto subsequente que resultou na avaria do equipamento foi considerado um evento indireto e, portanto, não coberto pelo seguro.

Dessa forma, ficou constatado que o condutor do veículo Ford Edge, Sr. Evandro Simões Castro, ao desrespeitar a sinalização de trânsito, agiu de maneira imprudente, provocando a colisão com o Jeep Compass. O impacto gerado pelo acidente resultou na destruição do ponto de CFTV, patrimônio do Estado.

Diante da negativa da seguradora e da impossibilidade de localização do condutor responsável pelo sinistro, o ponto de CFTV não foi reparado, sendo levantados três orçamentos para sua substituição, sendo o menor valor encontrado R$ 9.890,00, conforme orçamento fornecido pela empresa OesteCom.

2. Ao Sr. Tenente Coronel PM Diretor Interino da DTIC para providenciar:

- Publicação desta Decisão em Boletim Oficial da PMSC – BOPM;
- Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 10 de março de 2025.

**Assinado eletronicamente**
Luciano Beneval de Souza
Cel PM Diretor da DALF



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001484/2025 e o código 55488.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **355IKSP5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**LUCIANO BENEVAL DE SOUZA** (CPF: 023.XXX.759-XX) em 11/03/2025 às 13:12:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:43:24 e válido até 15/06/2118 - 09:43:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYxNDg0XzYxNjI0XzIwMjRfMzU1SUtTUDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00061484/2024** e o código **355IKSP5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 76 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código O98J9K0X.

**Nota #019394**

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO** para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o inciso XXI do Art. 22 da CF/88 e, nos arts. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, no art. 3º da Lei nº 6.634/85 c/c o art. 4º do Decreto nº 770/87, de **ADALBERTO JORGE FRANCA SILVEIRA JUNIOR,** Cabo PM mat. **930731-1-01,** a contar de **29 de julho de 2025.**

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

*(assinado digitalmente)*
**EMERSON FERNANDES**
**Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.**

**Nota #019435**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCIO BORGES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923656-2-01**, contar de **30 de julho de 2025**.

Florianópolis, 30 de julho de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019617**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso I, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 41822/2025 e com a Nota nº 1812/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. Colocar na condição de **ADIDO** à Escola Superior de Formação de Oficiais - ESFO, em Florianópolis/SC, o **2º Tenente PM Mat. 690985-0 DOUGLAS LEHMKUHL THIESEN,** no período de 4 de agosto a 2 de dezembro de 2025.



Pág. 77 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

2. A OPM à qual o policial militar estiver na condição de adido é responsável por todos os atos referentes à administração de sua vida funcional.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019682**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARLON ROBERTO GRETHER**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925201-0-01**, a contar de **28 de julho de 2025**.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

**EMERSON FERNANDES**

Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019685**

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, PAULA REGINA FERREIRA, Cabo PM mat. 926980-0-01, a contar de 01 de agosto de 2025.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

*(assinado digitalmente)*

DIOGO GAMBA PIONER



Pág. 78 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

Ten Cel Diretor de Pessoal Interino da PMSC

**Nota #019728**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 301/2010, publicada no DOE nº 18.829/2010, em decorrência de erro formal e **LICENCIAR EX-OFFÍCIO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Agente Penitenciário, **JOSTE TABIAS VAILON**, Soldado PM Mat. 925725-0-01, a contar de **01 de abril de 2010**.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

(*assinado digitalmente*)
**EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #019785**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **LUIZ ANTONIO PODSKARBI**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 917940-2-01**, a contar de **01 de agosto de 2025**.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019800**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 301/2010, publicada no DOE nº 18.829/2010, em decorrência de erro formal e **LICENCIAR EX-OFFÍCIO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Agente Penitenciário, **JOSTE TOBIAS VAILON**, Soldado PM Mat. **925725-0-01**, a contar de **01 de abril de 2010**.

Florianópolis, 01 de agosto de 2025.



Pág. 79 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

**EMERSON FERNANDES**
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

# 6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

**FLORIANÓPOLIS , 01 DE AGOSTO DE 2025**

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Pág. 80 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código O98J9K0X.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **O98J9K0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/08/2025 às 20:01:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X085OEo5SzBY ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **O98J9K0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.